

PORTARIA M/1.733

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais – Prot. nº 214.022/2019.

DESIGNA os Doutores Juízes de Direito, **voluntários**, listados, para exercerem as atribuições da Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Subregistro de Nascimento, nos termos do Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 14/2014, no dia **29 de novembro de 2019**, sem prejuízo de suas demais atribuições.

**CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA
CATARINA CINELLI VOCOS CAMARGO
ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA M/1.756-DESIGNA a Doutora **JULIANA LAMAR PEREIRA SIMÃO**, 24º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial, para auxiliar, a partir de 02 de dezembro de 2019, a 12ª Vara de Fazenda Pública, sem prejuízo da designação para integrar a Turma Recursal da Fazenda Pública.

id: 3432027

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/1.726 – DESIGNA o Doutor **ERON SIMAS DOS SANTOS**, 23º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária, para auxiliar, em caráter excepcional, **nos dias 05 e 12 de dezembro de 2019**, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, sem prejuízo de suas demais atribuições.

*** Republicado por ter saído com incorreções no D.J.E.R.J. de 29.11.2019**

PORTARIA MI/1.747 - DESIGNA a Doutora **MARIA ELIZABETH FIGUEIRA BRAZ**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Resende, para auxiliar, **no dia 30 de novembro de 2019**, a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/1.749

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Projeto Casamento Comunitário, com a Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e os RCPNs das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições de Nova Iguaçu, **nos dias 27 e 28 de novembro de 2019**, nas dependências da Ballrom Festas e Eventos. **Proc. SEI nº 2019-614516.**

RESOLVE designar o Doutor **OCTAVIO CHAGAS DE ARAUJO TEIXEIRA**, para auxiliar, em caráter excepcional, somente **nos dias 27 e 28 de novembro de 2019**, as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos termos das Leis nº 5.920/2011 e 6.142/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/1.750 – DESIGNA o Doutor **ERON SIMAS DOS SANTOS**, 23º Juiz de Direito da 1ª Região Judiciária, para assumir **a partir de 30 de novembro de 2019**, o I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, sem prejuízo de suas demais atribuições.

MOTIVO: Dr. Geraldo da Silva Batista Junior afastado nos termos do Artigo 69, Inciso II da LOMAN.

PORTARIA MI/1.751 – DESIGNA o Doutor **GLAUBER BITENCOURT SOARES DA COSTA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo, para assumir **no dia 13 de dezembro e no período de 16 a 19 de dezembro de 2019** e auxiliar **nos dias 14, 15 e 20 de dezembro de 2019**, a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Dr. Felipe Carvalho Gonçalves da Silva afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.

NAI - Núcleo de Auditoria Interna

id: 3431238

Processo SEI 2019-0627259

DECISÃO:

Aprovo a atualização do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP (2018-2021), bem como o Plano Anual de Auditoria – PAA para o exercício de 2020, na forma elaborada no Relatório anexado no documento 0252185.
Encaminhe-se ao NAI, para as providências solicitadas no despacho NAI 0252157.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.
Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I – PALP 2018-2021 (ATUALIZAÇÃO 2020):

ANEXO I
PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2018-2021

Neste novo quadriênio estabelecemos algumas premissas de atuação, abaixo arroladas que serão inseridas, oportunamente nos Planos Anuais de Auditoria de cada exercício compreendido neste quadriênio:

1) Realização de auditorias internas, nos temas abaixo, decorrentes de sugestões de trabalhos anteriores:

- a. Gestão da Realização de Receita (no caso de recursos próprios) ou Repasse de Receita (no caso de Convênios), anteriormente à etapa de autorização e/ou empenhamento da Despesa (proc. adm. 2016.171169);
- b. Gestão da Execução Orçamentária (proc. adm. 2016.164436);
- b. Gestão da Execução dos Contratos de Prestação de Serviços (proc. adm. 2015.50969).

2. Realização de auditorias internas, nos temas abaixo, decorrentes de sugestões da equipe de monitoramento:

- a. Levantamento para conhecer os controles internos existentes nas Divisões de Pagamento do TJRJ, DIPAG e DIMAG;
- b. Levantamento para conhecer os controles internos do PJERJ aplicados às garantias de obras.

3. Realização das Ações Coordenadas pelo CNJ:

- a. Avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controle de TI; **(mensagem recebida em 04/10/17)**
- b. Gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional **(mensagens recebidas em 04/10/17 e 08/11/18)**;
- c. Gestão documental **(mensagens recebidas em 04/10/17 e 08/11/18)**;
- d. Avaliação da acessibilidade dos Tribunais e Conselhos (mensagem recebida em 07/11/2019).

4. Demais temas que serão objeto de auditoria interna:

- a. Gestão e procedimentos de concessão de adiantamentos;
- b. Controles internos e suas interligações;
- c. Gestão Estratégica;
- d. Gestão de Riscos;
- e. Gestão da Tecnologia da Informação e da Comunicação;
- f. Gestão dos Fundos Especiais;
- g. Gestão da Execução Orçamentária.

5. Auditoria solicitada pelo CNJ, processo TJ nº 2018/123.801, decorrente da Inspeção realizada no TJERJ no período de 19 a 30 de junho/17:

- a. Auditoria para verificar se os achados decorrentes da inspeção (inexigibilidade sem instrução/reajuste sem aditivo/pagamento sem atesto) estão ocorrendo em outras contratações.

ANEXO I - PAA 2020:

MODELO ANEXO I
PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA DO TJERJ - 2020

Nº	Classificação / Setor do NAI / Área Auditada	Ações / Conhecimentos necessários	Vinculação legal/ Tema Estratégico	Risco e Relevância	Objetivo a ser alcançado	Cronograma
1	Classificação: Auditoria de Conformidade. Setor do NAI: DIAGE / SEAGE. Área Auditada: TJERJ, FETJ, FUNARPEN, FEEMERJ.	Ações: Avaliar a conformidade das prestações de contas anuais de gestão à luz das normas vigentes, dentro das suas atribuições, e ao seu término elaborar relatório que subsidiará o certificado de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 67-B a 67-D da Res. TJ/OE 01/2017. Tema Estratégico: Orçamento, Finanças e Patrimônio.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com as normas em vigor.	Planejamento: 17/02 a 29/05/2020 Execução: 01/06 a 19/06/2020 Relatório: 22/06 a 26/06/2020
2	Classificação: Auditoria de Conformidade.	Ações: Avaliar as prestações de contas anuais de	Vinculação legal: Artigos 72 a 75, da Res. TJ/OE	Risco: Inobservância dos preceitos	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da	Planejamento: 17/02 a 29/05/2020

- IX. Senhora LÍVIA MARIA SAAD DE FREITAS GOMES, Diretor do Núcleo de Controle Interno;
- X. Senhora MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento;
- XI. Senhor IVAN LINDENBERG JUNIOR, Assessor de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- XII. Senhora ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA, especialista em proteção de dados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 3631450

PORTARIA MI/1.123

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Doutor **RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS**, Juiz de Direito da Comarca de Italva/Cardoso Moreira, para auxiliar, **no dia 06 de dezembro de 2020**, a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, sem prejuízo de suas funções.

NAI - Núcleo de Auditoria Interna

id: 3630937

Processo SEI 2020.0686628
DECISÃO

Homologo a proposta apresentada do PAA e alteração do PALP, e o aprovo.

Devolva-se o presente administrativo ao Núcleo de Auditoria Interna para que seja providenciada a publicação no Diário de Justiça Eletrônico, disponibilização no sítio do PJERJ, bem como o posterior encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no artigo 32, §§ 1º e 2º da Resolução nº 309 do CNJ, bem como no artigo 15 do Ato Normativo TJ nº 04/2018.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.
Desembargador Cláudio de Mello Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2018-2021

Neste novo quadriênio estabelecemos algumas premissas de atuação, abaixo arroladas que serão inseridas, no Plano Anual de Auditoria de 2021

1. Realização de auditorias internas, nos temas abaixo, decorrentes de sugestões de trabalhos anteriores:

a. Auditoria da gestão de risco em unidade selecionadas a partir do resultado do Levantamento da Maturidade da Gestão de Riscos no PJERJ;

2. Realização de auditorias internas, nos temas abaixo, decorrentes de sugestões da equipe de monitoramento:

a. Levantamento para conhecer os controles internos existentes nas Divisões de Pagamento do TJRJ, DIPAG e DIMAG, a ser incluída oportunamente.

b. Auditoria nos controles do Sistema Integrado de Manutenção de serviços de engenharia.

3. Realização das Ações Coordenadas pelo CNJ:

a. Avaliação da acessibilidade dos Tribunais e Conselhos (mensagem recebida em 23/10/2020).